



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

L I D O
Em 21/6/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº _____ **IND 7893 /2016**
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, a realização de roçagem entre a QI 01/QI 03, atrás da primeira Igreja Batista do Guará, no Guará I, na Região Administrativa do Guará– RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará, a realização de roçagem entre a QI 01/QI 03, atrás da primeira Igreja Batista do Guará, na Região Administrativa do Guará– RA X.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender as reivindicações dos moradores, que transitam na calçada atrás da primeira Igreja Batista do Guará, entre a QI 01 e QI 03 do Guará I, que solicitam roçagem devido a grama estar tomando a calçada.

A falta de roçagem traz um aspecto negativo para a calçada, podendo contribuir para o aparecimento de animais peçonhentos, sensação de descaso e insegurança a todos!

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Guará I.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7893/2016

Folha Nº 01 *sanle*

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Jun2016 10:58

Edy 2497



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



ANEXO

LOCAL DA DEMANDA: QI 01/QI 03, ATRÁS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA;



Setor Protocolo Legislativo

IND N° 18931/2016

Folha N° 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/06/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial